



Requerimento N.º 153/2025

Solicita ao senhor Prefeito Municipal que seja feito estudo sobre a criação do IPTU Verde, para proprietários que implementem práticas sustentáveis.

À Sua Excelência o senhor
RICARDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, vem, com o devido respeito e em conformidade com o §3º do Art. 2º do Regimento Interno desta Casa, respeitosamente requerer que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que seja estudada a viabilidade da criação **de um projeto de lei para a criação do IPTU Verde**, como política pública de justiça tributária e apoio às famílias de baixa renda do município.

O IPTU Verde é um programa de incentivo fiscal já adotado em diversas cidades brasileiras, concedendo descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para proprietários que implementam práticas sustentáveis em seus imóveis. A experiência de municípios como Araraquara (SP) demonstra os benefícios desse incentivo, promovendo a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

A proposta prevê a concessão de descontos no IPTU, de forma cumulativa, para imóveis que adotem medidas como:

- Instalação de sistema fotovoltaico para geração de energia renovável: 10% de desconto;
- Captação e reaproveitamento de água da chuva: 6% de desconto;
- Implantação de telhados verdes, que auxiliam na regulação térmica e na absorção da água da chuva: 4% de desconto;
- Manutenção de áreas permeáveis superiores a 30% da área total do imóvel: 6% de desconto;
- Uso de materiais sustentáveis na construção e reforma de imóveis: percentual a ser definido conforme regulamentação municipal.

O desconto total poderá atingir um máximo de 20% no valor do IPTU, incentivando os contribuintes a adotarem múltiplas ações sustentáveis para maximizar os benefícios fiscais.

A implementação do IPTU Verde incentivará práticas ambientais responsáveis, reduzirá impactos urbanos e promoverá a valorização de imóveis sustentáveis. Além disso, contribuirá



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO.



para a economia de recursos naturais e a eficiência na gestão pública.
Diante da relevância desta medida para o município, solicito o encaminhamento desta proposta ao Executivo Municipal para análise e providências.

Gabinete da Vereadora, 07 de março de 2025.

Cleidimar S. Fernandes (REPUBLICANOS)
Vereadora